



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESUMO EXECUTIVO

304ª REUNIÃO

247ª ORDINÁRIA

Data: 26/08/2019

Hora do Início: 14h00minh00mim

Abertura: Rodrigo Tobias de Sousa Lima

Local: Maria Eglantina Nunes Rondon.

ITEM I - Apreciação e Aprovação da ATA da 303ª (trecentésima terceira) Reunião e 246ª (ducentésima quadragésima sexta) Ordinária da CIB/AM, realizada dia 29/07/2019. Aprovado.

ITEM II – Processo nº 021823/2019 – Dispõe sobre Distribuição e Repasse da 2ª parcela do Recurso estabelecido na Lei nº 4.791/2019, para os municípios do Amazonas. Relatora: Daniele Reis de Araújo Magalhães. Retirado de pauta.

ITEM III – Processo 021660/2019 – Dispõe sobre Atualização do Manual de Normatização do TFD no Estado do Amazonas. Relator: Cássio Roberto do Espírito Santo. Trata a presente relatoria do conteúdo apresentado pela Coordenação Estadual de Regulação, que encaminha a nova versão do Manual do TFD; O texto do manual atualmente utilizado foi consensuado pela CIB/AM através da Resolução nº 06/2011; A elaboração de um novo manual justifica-se em virtude da necessidade de uma versão atualizada no que concerne aos princípios e diretrizes gerais, critérios, rotinas e fluxos de atendimento ao usuário, equipe multiprofissional e disposições gerais; Durante análise comparativa entre o Manual aprovado em 2011 e a versão em estudo, verifica-se uma série de modificações estruturais e textuais, buscando esclarecer de forma mais didática e pormenorizada todo processo. Cumpre ressaltar que no rol de modificações, o novo manual deixa claro os fluxos para as solicitações e responsabilidades do TFD Intraestadual e Interestadual. Considerando o atendimento da Portaria SAS/MS N° 055, de 24/02/1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências; Considerando que o Item das despesas, onde é estabelecido o cálculo do valor da ajuda de custo está em conformidade com o disposto pela Portaria MS/SAS nº 2.848/2017, de acordo com a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP; Considerando que se verificou que no Item 18 – Do Processamento consta a divisão da forma de processamento entre os municípios em: a) Municípios em Gestão Plena e b) Municípios em Gestão Estadual, todavia, em razão da celebração dos Termos de Compromisso de Gestão entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM e as Prefeituras Municipais, através das Secretarias Municipais de Saúde, que tem como objeto o estabelecimento da cooperação entre os entes no que concerne à gestão e a gerência dos recursos e dos estabelecimentos que desenvolvem ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios, recomenda-se a extinção do item b e que todos os municípios processem as informações conforme descrito no item a, sem, no entanto haver a descrição “Municípios em Gestão Plena”, passando a constar o seguinte texto: “Nas despesas relacionadas ao TFD intraestadual o processamento será procedido da seguinte forma: Os municípios devem programar a Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) e preencher o Boletim de Produção Ambulatorial Individual (BPA-I) com especificação das despesas relacionadas aos deslocamentos e ajuda de custo, encaminhando o processamento diretamente ao Ministério da Saúde. ”Por fim, considerando que há consonância com os demais instrumentos legais que tratam dos processos de trabalho descritos no Manual ora proposto; Recomenda-se a Aprovação do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio - TFD do Estado do Amazonas, versão 2019, com o atendimento da recomendação supracitada. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM IV – Extra pauta I – Processo nº 014018/2019 – Habilitação de custeio do SAMU para o município de Jutai/AM. Apresentação: Cássio Roberto do Espírito Santo. Considerando que a proposta para habilitação encontra-se inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS, com a solicitação de uma unidade de transporte ambulatorial; Considerando que o município está articulado tecnicamente para atender aos requisitos necessários para implantação do serviço; Considerando que a organização de Rede de Atenção às Urgências (RAU) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde de maneira ágil e oportuna; Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é dos componentes dessa Rede fazendo a integração entre os equipamentos de saúde e que o atendimento realizado em tempo hábil faz a diferença entre a vida, a morte e as sequelas; Considerando o Parecer favorável da Coordenação Geral do SAMU 192 Alto Solimões; Recomenda-se a aprovação da HABILITAÇÃO ora solicitada. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM V – Extra pauta II – Processos nºs 023548, 023549, 023550 e 023551/2019 – Dispõem sobre Projeto de Adequação da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal para o município de Iranduba/AM. Apresentação: Andreia Rejane Rodrigues Ferreira. Trata-se da solicitação do Projeto de Readequação, com a inclusão de 07 (sete) técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I em cada das 4 (quatro) Equipes “Lago do Limão”, “Parque Caboclo”, “Chisa” e “Ariáú”, conforme Ofícios nº 1200, 1201, 1202 e 1199/2019 SEMSA, de 05 de Agosto de 2019, respectivamente. Considerando o parecer técnico da apoiadora institucional do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas Hélien Ívina Freitas de Sousa Pinheiro, manifesto-me FAVORÁVEL a inclusão de 07 (sete) técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I em cada das 4 (quatro) Equipes “Lago do Limão”, “Parque Caboclo”, “Chisa” e “Ariáú”. **Processo nº 023547/2019. Interessado:** SEMSA IRANDUBA/AM. Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº6, de 28 de setembro 2018; Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 100/2019-CGFAP/DES/SAPS/MS, orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde; Considerando a Resolução do CMS Nº 019/2018, de 01 de Agosto de 2018, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade com Adequação da Estratégia de Saúde da Família, com Saúde Bucal modalidade I, INE: 1527215, CNES: 2013673 para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal modalidade I, do município de Iranduba/AM; Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica; Considerando o relatório de visita técnica solicitada pelo município para análise da equipe para enquadramento no processo de mudança de modalidade, e parecer favorável do técnico Cleudecir Portela Siqueira para mudança de modalidade para a referida equipe, manifesto-me FAVORÁVEL. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado

ITEM VI – Extra Pauta III – Processo nº 025192/2019 – Dispõe sobre Prorrogação da Estratégia de Ampliação de acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS, para o Amazonas. Apresentação: Dayana Priscila Mejia de Souza. O Memorando 123/2019 de 23 de agosto de 2019 solicita pactuação referente à Portaria 1996 de 2019, que trata da prorrogação da estratégia de



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS até dezembro de 2019; É apresentada a Nota Técnica 002/2019 que tem como objetivo nortear repactuação dos recursos destinados a cirurgias eletivas no Estado do Amazonas, além de orientar os gestores municipais sobre a execução e apresentação dos procedimentos cirúrgicos eletivos 2019 de acordo com a portaria 1996 de 26 de julho de 2019; De acordo com o anexo 1 da Portaria o limite financeiro para o Estado do Amazonas é de R\$ 1.956.850,53 (um milhão novecentos cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) custeados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme prevista na Portaria deverá ser utilizado série numérica específica de AIH e APAC disponibilizadas pelo DECAV/SUSAM e/ou Complexo Regulador do Estado do Amazonas, liberada via SISREG III – Internação (AIH) ou Módulo Autorizador (AIH e APAC). A Nota Técnica 002/2019 propõe: Não ratear os recursos financeiros especificados no Anexo I da Portaria GM/MS 1996 destinados ao Estado do Amazonas, ficando liberada a execução dos recursos até o limite da Portaria. **Parecer:** Considerando acima exposto, somos de Parecer Favorável a aprovação da Nota Técnica 002/2019 orientando que: para os municípios que utilizam o SISREG III – Internação, as solicitações de internação no sistema deverão ser realizadas em caráter eletivo; os municípios que não utilizam o SISREG III – Internação, deverão solicitar a autorização de Internação Hospitalar (AIH), com o envio do arquivo contendo os laudos digitados das Internações Cirúrgicas Eletivas no SIS.SA para o e-mail: internacao.apac.aih@saude.am.gov.br . Para os Procedimentos Ambulatoriais, deverão solicitar a Autorização de Procedimentos (APAC), com o envio do arquivo contendo os laudos digitalizados das APAC's no SIS.SA para o e-mail: gerencia.ambulatorial@saude.am.gov.br . O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM VII – Extra Pauta IV – Processo nº 19539/2019 – Dispõe sobre Termo de Compromisso entre SUSAM e SEMSA Manaus para Ações de Inspeção em Saúde do Trabalhador. Apresentação: Dayana Priscila Mejia de Souza. Retirada de pauta.

ITEM VIII – Extra Pauta V – Processo nº 024444/2019 – Dispõe sobre a Aquisição e Distribuição de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C para o Amazonas. Apresentação: Dayana Priscila Mejia de Souza. A Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais (CE) é responsável pela programação dos testes rápidos dos municípios do Amazonas, exceto Manaus que é desvinculada. Essa programação é feita através do Sistema Informatizado – Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLAB), onde os 61 municípios E Unidades de Saúde desvinculadas tem acesso, informando dados logísticos de estoque, dados de consumo e pedidos de suprimento; Para melhorar a qualidade das informações e incentivos aos responsáveis pelos insumos laboratoriais, informamos que o ressuprimento ocorrerá levando em consideração os dados de estoque e consumo informados no Mapa e Boletim e a partir desse período os locais serão abastecidos para 3 meses, conforme disponibilidade em estoque na Central de Medicamentos do Amazonas. Solicitamos que seja pactuada que os municípios e Unidades vinculadas preencham as informações do Boletim e Mapa do dia 01 ao dia 06 de cada mês, e a Coordenação Estadual terá do dia 07 ao dia 10 para avaliação e pedido de ressuprimento junto ao MS. A Membro **Andréia Rejane Rodrigues Ferreira** informa que a coordenação Estadual DST/HIV/AIDS está hoje vinculado ao Departamento de Atenção Básica e o fluxo deve ser encaminhado de solicitação ao Departamento e à Coordenação e nós fazemos então o encaminhamento a SISLOGLAB. Nós já providenciamos o Ofício e os fluxos para onde devem encaminhar os e-mails, as solicitações. Os municípios irão receber o COSEMS, as Fundações e todas as instituições que precisam ter conhecimento. O Coordenador da CIB **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** diz que é bom deixar registrada essa recomendação do **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto**, informa que tem que sair dessa Secretaria uma Nota Técnica de orientação aos municípios que já houve a mudança da Coordenação da Fundação de Medicina Tropical para o Departamento de Atenção Básica desta Secretaria. O Coordenador da CIB **Rodrigo Tobias de Sousa Lima**. havendo considerações, está consensuado.

ITEM IX – Extra Pauta VI – Processo nº 17853/2019 – Dispõe sobre Medicamentos para tratar IST/AIDS, Hepatites Virais e Infecções para o Amazonas. Apresentação: Dayana Priscila Mejia de Souza. Diante das necessidades de atender a população que vive com algumas das patologias citadas acima, a Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais vinculadas a Fundação de Medicina



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HDV) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus estão pactuando um elenco de medicamentos que irão ser destinados exclusivamente às pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras infecções Sexualmente Transmissíveis e serão dispensadas nos Serviços de Atendimento Especializados (SEA) de Manaus, FMT-HDV e Fundação Alfredo da Matta. O Estado do Amazonas irá adquirir os medicamentos de maior custo e de maior complexidade no processo de compra no valor de R\$ 400.042,64 (quatrocentos mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), enquanto o município de Manaus será responsável pela aquisição dos medicamentos que fizer parte da Atenção Básica no valor de R\$ 311.319,47 (trezentos e onze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo I e II, inserido no processo. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** esclarece que essa questão da IST/AIDS, sobretudo a compra do medicamento eles configuravam em um grande problema quando a coordenação era alheia à gestão central da CIB. Entretanto, tratar disso como Extra Pauta, nós não tivemos acesso ao processo e nem as planilhas. Eu queria saber onde vai ficar armazenado, se vamos conseguir descentralizar esses medicamentos para podermos consensuar. O **Sr. Renan Brotas Ferreira- Farmacêutico da Coordenação Estadual de DST/AIDS** esclarece que os medicamentos para tratar as infecções oportunistas é entre a SEMSA de Manaus e a Fundação Medicina Tropical que a Coordenação estava vinculada a ela até duas semanas atrás. Os medicamentos de alto custo, alta complexidade são injetáveis ficam armazenados na Fundação Medicina Tropical, que são para tratar os pacientes internados dentro do Hospital. São os pacientes dos 62 (sessenta e dois) municípios. Os medicamentos de Atenção Básica são distribuídos entre as unidades de Manaus e as unidades das Fundações, Alfredo da Mata e Medicina Tropical. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** informa que esta na hora de fazer um planejamento para descentralizar o medicamento básico para atender os pacientes do interior. E aí não tem esse custo de vir aqui pegar o medicamento para Manaus. Acho que está na hora de nós começarmos a colocar no Planejamento na descentralização da interiorização, sobretudo dessas questões básicas. O **Sr. Renan Brotas Ferreira – Farmacêutico da Coordenação Estadual de DST/AIDS** diz que os medicamentos antirretrovirais já são descentralizados no Estado do Amazonas, Itacoatiara/AM é um deles. Em relação à atenção básica estão elencados os municípios que recebem e os medicamentos de alta complexidade porque apenas Medicina Tropical acaba tratando esses pacientes. Quando tem infecção oportunista eles são condicionados para Rede de Compra. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** pergunta se essa compra especificamente é de alta complexidade. O **Sr. Renan Brotas Ferreira** responde que sim. E também da Atenção Básica. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** diz que foi perfeita a sua consideração do Sr. **Januário Carneiro da Cunha Neto**, inclusive na negociação com a Fundação de Medicina Tropical e também com o DABE envolvido, SEA Capital. Nós já estamos com essa ideia. Já estamos fazendo a transição porque ela não é rápida, sai da Medicina Tropical e entra no DABE. Mesmo porque todos os processos e licitações foram abertos ainda pela Fundação de Medicina Tropical. Então esse ano está fazendo a transição, a mudança do grupo da Coordenação foi feita. Mas a partir do ano que vem então o que a gente faz essa total mudança, já prevendo nos nossos planejamentos a descentralização do programa nos municípios polos, levando em consideração provavelmente os centros de testagem, se nos municípios serviços ambulatoriais especializados para o interior.Consensuado.

ITEM X COMUNICAÇÕES: O Membro **Andréia Rejane Rodrigues Ferreira** diz que gostaria apenas de ratificar uma informação da última CIB com relação ao Fluxo de Credenciamento de novas Equipes de Estratégia da Saúde da Família Saúde Bucal – NASF - Equipe de Sistema Prisional que nós encaminhamos para todos os Secretários e Secretarias via e-mail a Nota Técnica nº 100, do Ministério da Saúde do Departamento de Saúde da Família, que na Nota Técnica está o fluxo para esse novo tratamento que é desburocratização do credenciamento de novas Equipes. Lá tem, como anexo, um modelo dos ofícios para fazer a solicitação do encaminhamento do endereço e também o modelo de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde, a CIB estadual e ao Conselho Estadual e a Secretaria Estadual de Saúde, são os três órgãos que tem que ser comunicados apenas sobre a solicitação de novos credenciamentos. Ficaram apenas sob a responsabilidade da análise da Secretaria de Estado de Saúde as Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial, foram essas duas únicas modalidades e na oportunidade eu já vou fazer a comunicação dos que chegaram até aqui: Credenciamento de Gerente de UBS para Santo Antônio do Içá/AM, Manacapuru/AM, Parintins/AM, Coari/AM, Iranduba/AM, Jutai/AM, Parintins/AM novamente e Anori/AM. Tivemos também Equipes de Atenção Básica para Parintins/AM,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Atestado de Conclusão de Obra para SEMSA de Nhamundá/AM, SEMSA Parintins/AM, e também recebemos alteração na proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes aprovados pelo Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar para a Secretaria de Manaus também. Então foram esses que já chegaram às comunicações até a CIB e a Secretaria de Estado. O Membro **Aurimar Simões Tavares** informa que quer fazer um encaminhamento com relação à reunião da CIB que retornasse ao Vasques Vasques devido à dificuldade de estacionamento e deslocamento. Parabeniza os técnicos do DABE que estiveram no meu município realizando uma capacitação de alinhamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e agradece o apoio, e enfatiza a espera para instalação do nosso PEC, pois os equipamentos estão lá. O DABE é um órgão muito importante para está próximo dos municípios e inviabiliza para que os técnicos possam se deslocar até os municípios e dar a capacitação. Sugere o apoio do COSEMS juntamente com o DABE para que possamos caminhar principalmente os técnicos que estão na ponta. Informa também que deram início na reforma do Hospital de São Sebastião do Uatumã/AM, que dentro do prazo de 90 (noventa) dias, do recurso que foi repassado para o Fundo Municipal de Saúde, a licitação foi realizada dentro daquele recurso que já foi repassado para nós. E as demais situações, como equipamentos e materiais, também estão em andamento, como a licitação para realizar a manutenção e correção, enfatiza a carência desses municípios e que o repasse a esses municípios é feito pelo FTI (Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Amazonas), lembrando em consideração que se tem um termo assinado entre Estado, a SUSAM e os municípios e que fique garantido da sua responsabilidade o que foi assinado. Nós sabemos que o Estado está vivendo um momento muito preocupante. Quando dá um problema sério desses principalmente os municípios que não tem Receita própria, eles sofrem. Convida o Secretário de Estado de Saúde para realizar uma visita nesses principais municípios do Médio Amazonas, ressalta que houve a aprovação das CIR's Regionais, dessa forma solicita apoio para realização de uma reunião, nós precisamos reunir os municípios do entorno de Itacoatiara/AM e regional, para que precise funcionar, porque como será que vamos falar em regionalização se nós temos um órgão que possa estar nos ajudando contribuindo numa construção de saúde para nosso Estado. O Membro **Andréia Rejane Rodrigues Ferreira** responde ao membro **Aurimar Simões Tavares** que a referida reunião encontra-se agendada para setembro, planejada e organizada. O Membro **Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos** informa que a portaria nº 195 de 06 de fevereiro de 2019 prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS, competência de janeiro a julho de 2019, desse total os municípios do interior conseguiram executar R\$ 702.373,38 (setecentos e dois mil trezentos setenta e três reais e trinta e oito centavos). A competência computada foi até junho de 2019, os municípios que conseguiram executar foram: Nova Olinda do Norte/AM, Boca do Acre/AM, Lábrea/AM, Iranduba/AM, Manacapuru/AM, Presidente Figueiredo/AM, Tefé/AM, Canutama/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Urucurituba/AM, Parintins/AM, Benjamim Constant/AM, Humaitá/AM, Carauari/AM, Careiro Castanho/AM, Anamá/AM, Coari/AM, Maués/AM, Pauini/AM, Codajás/AM, Envira/AM, Rio Preto da Eva/AM, Santo Antônio Do Içá/AM e Tabatinga/AM. Esses municípios foram aqueles que conseguiram exceder a média mensal da produção aprovada pela gestão por meio do limite financeiro do MAC (Média e Alta Complexidade) referente ao ano de 2015, essa portaria sofreu mais uma prorrogação que foi consensuado agora e não vai ter uma proposta de rateio, ou seja, o município que não conseguir executar além dessa série histórica nunca vai ganhar. E eu parabenizo aqui em nome da SUSAM esses municípios que conseguiram executar e peço especial esforço para executar no próximo exercício. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** informa que houve a posse do Conselho Estadual de Saúde, voltando a ter como um órgão parceiro, sobretudo a gestão participativa, indaga a ausência do COSEMS na composição do Conselho, tendo em vista ser o único representante do interior, sugere a revisada nessa questão. Com relação à vacinação e imunização, relata alguns problemas com os imunos, estamos com a Pentavalente tendo que ser recolhida inteira, causando prejuízo ao usuário, e a previsão de chegada ao Brasil é em Outubro, justamente no mês da Campanha, o que culminará no atraso da respectiva Campanha. Com certeza nós, Gestores Municipais, vamos ser responsabilizados. Já a Vacina Tríplice Viral não existe em territorial nacional. O Brasil comprou oito milhões de doses e não se tem nem ideia de quando chega para vacinar as pessoas do surto no Sul, Sudeste e Nordeste também. Em São Paulo foi utilizado cinco milhões de doses de forma política, vacinando todos e agora não se tem para distribuir nem para bloqueio, dessa forma, o COSEMS está realizando um estudo acerca dessas atividades vacinais para tornar público. Os grandes conglomerados médicos brasileiros querem a gestão do SUS,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

estão ocupando todos os espaços de discursão a nível nacional, inclusive o Governo Federal está encampando essa ideia. Tudo que sai matriz está voltado para a palavra “clínica”, as determinações estão remetendo aos médicos organizadores da matriz, o que ocasionará um retrocesso. Com relação à terceira parcela do FTI, não recebemos a formalização da retirada de pauta, mas nosso posicionamento enquanto diretoria é que, é necessário indicar qual é o percentual que vai gastar com o investimento e custeio, com o plano de trabalho e plano de aplicação, nem que seja para que esse plano seja para indicar qual o percentual vai se gastar, para que aquele gestor ou prefeito mal intencionado não tenha como gastar o recurso. Quanto à questão da prestação de contas tem que ser de acordo com a legislação vigente, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Saúde tem obrigação de realizar auditoria no recurso do FTI, dessa forma solicita um “pré-acordo” de uma equipe da SEA Interior e do COSEMS para verificar essa situação. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** diz que o **Januário Carneiro da Cunha Neto** advoga a favor dos municípios e sempre aberto a conversa. O Membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** reitera a importância do registro dessas informações para que se tenha acesso a essas informações, ter atenção com relação ao banco de dados, tendo em vista a necessidade de comprovar a execução desses recursos ou capacitação de recursos. Em relação aos instrumentos de planejamentos, trouxemos os relatórios de gestão que estão todos nas pastas dos membros da CIB, informa também que 22(vinte e dois) municípios estão com seus relatórios de gestão de 2015 ainda em análise no Conselho há quatro anos, que corresponde a 35% dos municípios do Amazonas, verificar qual o problema, se é apenas atualização no sistema e etc., por isso a necessidade de atualização no sistema. Além disso, iremos disponibilizar, em mídia, a reunião do COSEMS para ter acesso a essas informações e ver os possíveis encaminhamentos. A maioria dos municípios não se cadastrou, vale ressaltar que são três níveis: o Técnico, o Gestor e o Conselho Municipal, todos precisam se cadastrar no **DigiSUS**, informamos também que está sendo feito um estudo para disponibilizar um treinamento do **DigiSUS**. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que a publicação na mídia referente aos municípios que não efetivaram o rito dos seus instrumentos de planejamentos, foi uma nota infeliz, mas enfatiza que há dificuldade em operacionalizar o **DigiSUS** inclusive pelos gestores, existem municípios que enfrentam problemas, em que o Conselho não se reúne e está dissoluto, a ida ao Tribunal conseguiu elucidar isto. Sugere a realização de curso para gestores também e que os técnicos da Secretaria de se aterem ao que foi pactuado com relação à publicação. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** indaga a Secretaria Executiva da CIB, **Sandra Melo Lima** acerca da publicação de Resoluções tendo em vista que em janeiro não estava à frente da Secretaria. A Secretaria Executiva da CIB, **Sandra Melo Lima** informa que quando o processo chega à CIB vai ser pactuado e depois da Resolução é encaminhado à área técnica juntamente com o Processo, para providências cabíveis. O Membro **Andréia Rejane Rodrigues Ferreira** informa que a área técnica da Saúde da Mulher começou a fazer parte do DABE em maio de 2019 e não tinha conhecimento, portanto vai verificar o que está acontecendo, irá realizar o levantamento e dará o retorno. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** informa que tem que verificado se o processo encontra-se no Conselho e com a própria senha, pode ver se ele não estiver lá é por que a gestão não fez. O Sr. **Ildnav Mangueira Trajano** – Ex - Secretário de Saúde do município de Maués relata que nos anos de 2015 e 2016 tiveram grandes problemas em Maués, inclusive acabou de chegar uma CPI, então foi feito um “RAG” no ano de 2016, mas não fizeram nem programação. No ano de 2015 não foi feito RAG. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que a responsabilidade como Gestor é no fluxo temporal e acha que só vai saber se dá certo quando formos penalizados. O membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** informa que as coisas estão mudando com o SARGSUS era mais solto, mas com o **DigiSUS** tem que ter a sequência dos instrumentos de planejamento, vincular aos instrumentos e os mecanismos estão se aperfeiçoando e que o **DigiSUS** teve a participação direta dos órgão de controle é olhado pelo Tribunal de Contas e Ministério Público e o gestor tem que dá importância. Colocamos a disposição do COSEMS. Temos 62(sessenta e dois) municípios que pactuaram os indicadores 2019, porém ninguém lançou no **DigiSUS**, poucos municípios lançaram no Sistema, O sistema já foi regularizado e quem tiver dificuldade deverá informar, até mesmo via WhatsApp. Vamos lançar pelo menos o SISPACTO e informo que o Indicador **20** foi Excluído. A membro **Dayana Priscila Mejia de Souza** informa que a Coordenadora Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência Sra. Liliane França Nogueira está presente e disponível pra tirar dúvidas referentes à área Técnica. O membro **Antônio Daniel Silva de Almeida** informa que conforme aprovação da resolução de consenso referente à recomposição da Comissão de Integração de Ensino e Serviço - CIES e foi “fechado” com todas, e o



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

próximo passo será a realização do Curso de Capacitação a todos eles e o PROFAPS vai realizar por meio do CETAM, um Curso de Capacitação de Urgência e Emergência no Baixo Amazonas e ano que vem tentará levar aos outros municípios. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** agradece em nome do Estado, a todos e os Secretários Municipais de Saúde, os quais estão muito sensíveis à situação econômica e financeira do Estado e tem nos apoiado com as nossas ações, as quais são de domínio do Estado, mas eles (secretários municipais) têm financiado boa parte das nossas ações, então a princípio precisamos fazer esse reconhecimento. O Estado já começa devendo/perdendo, ou seja, o que precisávamos para “fazer saúde” nesse Estado era em torno de R\$3,5 bilhões. No início do ano foi orçado somente R\$2,4 bilhões, ou seja, nós já começamos devendo R\$1,1 bilhão, fora R\$1 bilhão de débito de exercícios anteriores, dessa forma um rombo em torno de R\$3 bilhões, dos quais R\$2,1 bilhões referem-se à área da saúde, todos os municípios, as prefeituras e os secretários se sensibilizaram com essa condição e têm nos apoiado bastante nas ações da Sea Interior e principalmente do DABE. Informa também que o Conselho Estadual de Saúde - CES foi reativado na presente data, tivemos um evento de posse na sede do governo, com a presença do Governador, os quais foram eleitos democraticamente, e dessa forma imprimimos a importância desse momento para o controle social do Estado, uma vez que estávamos desde janeiro desse ano até o presente momento sob júdice, passava-se por uma série de problemas, conselheiros que atuavam num foro de controle social que se atentava a seus princípios privados em detrimentos dos princípios coletivos, objeto esse de investigação do Ministério Público do Estado, intervenção direta do nosso setor judiciário. Hoje, depois de muitas reuniões, após pelo menos três grandes reuniões entre os Movimentos Sociais, Órgãos de controle, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, nós conseguimos desatar ou realizar um ajustamento de um dos grandes problemas da saúde pública do estado, que era o controle social, o primeiro deles: realizar a 8ª Conferência Estadual de Saúde, e que elegemos todos os representantes do Estado e levamos para participar da 8ª + 8 Conferência Nacional de Saúde, em Brasília, todos defenderam os nossos interesses na construção de políticas públicas do Estado, e ainda afirmo que no relatório final dessa conferência, todas as nossas proposições foram aceitas. E no ciclo de grandes problemas, nós já vamos fazer esse ajustamento é com a reativação do Conselho Estadual de Saúde, uma das primeiras ações que esse Conselho vai ter que fazer é: primeiramente, convocar uma eleição suplementar, para que possamos compor, na sua plenitude, todos os membros e suplementes desse controle social, e segundo momento, é aprovar todos os relatórios quadrimestrais que estão pendentes desde 2016, problemas esses do controle social que sabemos que talvez seja anterior a tudo isso, e além de tudo, precisamos pensar em um novo regimento, o qual vai orientar o nosso controle, dados as condições em que não necessariamente precisa ser o Secretário de Saúde o presidente desse controle social, portanto faremos de tudo, dentro da legalidade e no fortalecimento desse controle social, pensando, sobretudo no desenvolvimento do Sistema Único no nosso Estado. Ficaremos de olho no “novo SUS”, por que não há espaço no para o nosso sistema, que é universal, fazer com que interesses de conglomerados econômicos, grandes interesses se sobressaiam sobre os princípios desse sistema que foi cultivado a muito custo, custo social que é o Sistema Único de Saúde, não vamos permitir qualquer tipo de invasão, e nas reuniões do **CONASS** isso irá ser levantado. Por fim, precisamos conversar sobre o FTI. Indaga o membro Januário Carneiro da Cunha Neto sobre a sua sugestão com relação à revisão da composição da gestão dentro do Conselho Estadual de Saúde - CES, tendo em vista que é possível fazer esses ajustamentos, portanto vamos garantir voz e vez para a instância que defende a gestão municipal, também do interior, bem como o Ministério da Saúde, confessa que não foi pensado a primeiro rigor. Sobre o FTI, de fato os recursos do FTI não é da SUSAM, esse recurso é do Estado fiel a uma rubrica 160 (cento e sessenta) que no começo desse ano foi destinado parte dos recursos do FTI, em torno de R\$350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões), parte dele vai para interior, sendo assim se esse dinheiro não é do Estado, esse dinheiro é do Município, precisamos fazer um ajustamento nisso, por que o órgão executor e gestor financeiro, no âmbito estadual, é o Fundo Estadual de Saúde - FES, segundo a Lei 141. O recurso cai no fundo e repassamos para o município. A pergunta que fica é: no final, quem é que presta conta desses serviços? É o Estado ou são os municípios? Nesse sentido, quero fazer uma sugestão, entendo que esses recursos uma vez sendo do município, vocês já têm uma série de legislação para poder prestar contas, entendo também que esses recursos não são do Estado, que estamos repassando para os municípios via Estado, só que o Tribunal de Contas diz que o Estado também tem que realizar essa prestação de contas, mas nós não estamos executando esse recurso,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

preocupado com essa situação, nos reunimos com o Ministério Público do Estado e com o próprio Tribunal de Contas da União, a recomendação foi que: nós, Secretaria de Estado, fizéssemos um termo de convênio com os municípios cujo é objeto é a destinação dos recursos do FTI, e nesse sentido precisamos fazer uma assinatura entre esta Secretaria de Estado de Saúde com cada Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre esse objeto, de tal forma que esses recursos que não é do Estado, mas passa pelo Estado, sejam prestados municípios com o Tribunal de Contas do Estado. É uma coisa que precisa avançar e ser conversado, por que desde o início entendemos que para garantir a qualidade dos investimentos na área da saúde, é necessário fazer o monitoramento, o controle desses investimentos do Fundo que pode ser investimentos, custeio e etc., e que já foi decidido não no passado, mas no ano retrasado que teriam uma proporção de pelos menos 30% em investimento, se o gestor quer 100% em investimento; pode, se o gestor quer 20% em investimento e 80% custeio; não pode. Ou seja, o investimento tem que ser pelo menos em 30% em investimento, isso já está em Resolução CIB. A Pergunta seria se o município vai prestar contas com a SUSAM ou com o Tribunal de Contas do Estado. Até nesse momento a ideia era com a SUSAM, todo o movimento que fizemos é que faríamos mais um instrumento, que foi entendido como um mais rigor ou controle do Estado sobre o município, mas na verdade, colocar em “pratos limpos”, qual é o papel do Estado e qual seria papel dos municípios frente aos recursos do FTI, mas dada essa questão, trago uma recomendação dos órgãos de controle na qual se estabeleça um termo de convênio entre Secretarias de Estado e Secretarias Municipais de Saúde cujo objeto é a destinação dos recursos do FTI. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que na reunião com os secretários foi tido como entendimento que seria necessário a apresentação da aplicação desses recursos como: nota fiscal, empenho e entrega dos itens ainda não temos isso, mas com o termo de convênio ficaria perfeito, uma vez que ficaria assinado pelos secretários e prefeitos no Termo de Convênio, logo cada um faria o seu, e vale ressaltar que quando recebemos um recurso de órgão estadual, temos que prestar contas com ente estadual e com o Tribunal de Contas do Estado também. Por exemplo, temos com o FES, três ou quatro convênios diretos com o COSEMS, prestamos contas tanto para SUSAM quanto pro Tribunal de Contas do Estado, portanto esse é o fluxo normal. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** entende que há anuência de todos e portanto avancem na lógica de assinatura de um termo de convênio cujo objeto é a destinação e aplicação dos recursos do FTI para o interior. Levanta a questão que o termo de convênio pressupõe uma série de prestações de certidões dos municípios e que nem todos os municípios estão regularizados. O membro **Ednilton de Paiva Coimbra** responde ao **Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto** que termo de Convênio é uma coisa, Fundo a Fundo é outra, ou seja, termo de convênio é mais rígido e mais lento que o processo fundo a fundo, embora mais “amarrado”, esse atualmente pelo que consta é fundo a fundo, a proposta é que seja assinado termo de convênio, isso vai funcionar como recurso de futuro e o que acontece hoje vai abranger como termo de convênio. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** diz que tudo que foi dito precisa de uma análise e parecer jurídico, então, sugere que o jurídico da SUSAM e do COSEMS estabeleça a melhor forma. O fato é que precisamos ter um termo que regulamente esses repasses de fundo, de tal forma a garantir qual é o ente de que precisa prestar contas, por que a rigor esse recurso não deve ser prestado pelo governo de Estado. Dessa forma, precisamos fazer uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado de quem vai prestar contas desses recursos. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** sugere fazer um grupo de trabalho para discutir o assunto, com três ou quatro membro do COSEMS e três membros da Secretaria de Estado, faz uma reunião até metade do mês de setembro para se obter um entendimento técnico para isso, construção de uma proposta conjunta embasada tanto pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo jurídico do COSEMS e jurídico da SUSAM, assim o Sr. (Secretário de Estado de Saúde) decide o número de membros e nós nos apresentamos. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** esclarece que é só uma questão de entendimento com relação à aplicação dos recursos, o governo do Estado repassou para o Fundo Municipal para os municípios, dentro do Fundo Municipal de Saúde 30% gastar em custeio e 70% em investimentos, essa fiscalização a partir do momento que está no Fundo quem é o órgão de controle chama-se Tribunal de Contas do Estado, se for um recurso federal trata-se do Tribunal de Contas União. Recebi R\$400 mil que eu já tenho na conta do Fundo Municipal para investimento, abri a licitação no valor que tenho para investimento daquilo que vou realizar conforme planilha, que foi realizado o edital do que eu vou fazer no hospital (reforma), encaminhei essa planilha para SUSAM para ter conhecimento do recurso que eu tenho no Fundo e vai ser gasto, mas a competência de fiscalização é o do tribunal, a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SUSAM não tem legitimidade para fiscalizar, e quem deve fiscalizar é o controle interno, que é o Tribunal de Contas. Sugere uma consulta por meio da assessoria jurídica da SUSAM ao Tribunal de Contas. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** responde que a SUSAM não vai auditar os recursos dos municípios, mas precisamos realizar a consulta aos órgãos de controle e a fim de defini-los, vale ressaltar que o recurso entrou no Fundo Estadual de Saúde e foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde, dessa forma, sugere a criação de um grupo de trabalho: três Secretários Municipais e três nomeados pela SUSAM para realizar uma consulta via jurídico e que seja enviado ao Tribunal de Contas do Estado, de forma que na próxima reunião já tenhamos uma resposta. Para efeito de esclarecimentos, dispparamos o Ofício Circular nº 075/2019-DABE que trata da integração da coordenação IST-AIDS hepatites virais, comunica que a partir do dia 14 de agosto de 2019, a coordenação IST foi integrada ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas o qual está subordinado à SUSAM. Com base nisso, estamos comunicando a todos os municípios, pensando em todos os fluxos e pensando em uma política que tenha como objetivo fazer uma regionalização e interiorização das ações da IST-AIDS Hepatites virais, passando do FMT para a SUSAM. Encerra a reunião e agradece a presença de todos. Estiveram presentes: O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima**. Membros titulares: **Januário Carneiro da Cunha, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Dayana Priscila Mejia de Souza, Andréia Rejane Rodrigues Ferreira, Lyana da Silva Portela, Lysandra Nivea G. Farias, Aurimar Simões Tavares, Franmartony Oliveira Firmo, Maria Adriana Moreira, Manuel Barbosa de Lima, Cleomar Scandolara**. Os Suplentes: **Ednilton de Paiva Coimbra, Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos, Antônio Daniel S. de Almeida, Roberto Maia Bezerra, Marlem Riglison Silva Ferreira**. A presente ATA foi digitada pelas Agentes Administrativo Maria Tavares e Carmem Joice Rocha, bem como revisada pela Técnica Superior Maria da Conceição de Araújo e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da CIB/AM, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo 701 – Aleixo - SUSAM) Manaus, 26 de agosto de 2019.

